



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE -39/REITORIA / 2011	05/12/11	1 / 4

**O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de preservar informações e dados de natureza reservada e de interesse do órgão e, ainda, considerando o que dispõe o regime disciplinar do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro,

## RESOLVE:

Art. 1º - É vedado a qualquer servidor da UERJ prestar informações a terceiros sobre fatos, documentos ou informações considerados reservados e confidenciais aos quais teve acesso em razão do cargo ou função exercidos na instituição, salvo quando se tratar da necessidade de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo;

Parágrafo Único – Por terceiros entende-se não só as pessoas estranhas à Universidade, como também, os servidores desta entidade estranhos ao serviço, assunto ou documento, aos quais se refere a informação.

Art. 2º - São considerados assuntos reservados e/ou confidenciais da UERJ:

- a) Os processos de tramitação na UERJ, mesmo que de outros órgãos e entidades;
- b) A matéria e conteúdo desses processos;
- c) Os planos de aplicação e atividades, projetos, convênios, contratos e outros ajustes congêneres;
- d) As informações de natureza contábil e financeira consubstanciadas nos respectivos instrumentos escritos, em particular os referentes à execução orçamentária e contábil, incluindo a contabilidade de natureza gerencial, tesouraria, bancos, disponibilidades, faturamento, pagamentos a terceiros;
- e) A forma, teor e valor dos contratos de pessoal realizados pela UERJ, quer fixo, quer autônomo, bem como os registros, fichas, folhas de pagamento e outra documentação da área de Pessoal da Universidade;
- f) Todo o serviço de secretaria da Reitoria da UERJ, consubstanciado em ofícios, memorandos e despachos.
- g) Toda a informação pertinente à área jurídica da UERJ.
- h) Todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pelas áreas responsáveis pela realização de concursos públicos e processos seletivos.

Art. 3º - O servidor lotado junto ao setor responsável pela realização e/ou organização dos processos seletivos e concursos públicos e que tenha as funções ligadas à elaboração de questões e gabaritos deverão assinar o termo em anexo.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE -38/REITORIA / 2011	05/12/11	2 / 4

Art 4º - Os setores da UERJ deverão adotar os procedimentos adequados de modo a permitir somente o acesso aos processos e documentos por terceiros caso se constituam partes integrantes e legítimas destes;

Parágrafo Único – Para o acesso a processos e documentos por terceiros, previstos no caput deste artigo, estes deverão formalizar requerimento junto ao Protocolo Geral da UERJ e as informações somente poderão ser prestadas mediante autorização expressa da autoridade superior da Universidade.

Art 5º - Não havendo prejuízo para o funcionamento da UERJ ou em geral para o interesse público, poderá ser concedida vista do processo administrativo decorrente de requerimento às partes ou aos seus representantes legais, fazendo-se nele constar a ocorrência;

Parágrafo Único – Tendo dúvida sobre a existência do prejuízo, o servidor consultará a sua chefia imediata, que decidirá sobre a concessão da vista.

Art. 6º - No caso de inobservância do disposto neste Ato, o servidor sofrerá as sanções previstas no Estatuto.

Art. 7º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2011.

  
RICARDO VEIVALVES DE CASTRO  
Reitor



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-38/REITORIA / 2011	05/12/11	3 / 4

ANEXO AO AEDA Nº /REITORIA/2011



## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento, Sr<sup>(a)</sup> ....., brasileiro(a), matrícula nº ....., lotado na Unidade/Departamento ..... portador(a) da CTPS nº ..... – série nº ..... e da Cédula de Identidade RG nº ..... residente à ....., integrante do quadro de servidores da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, lotado ....., exercendo as funções de ....., firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE**, doravante denominado Termo, como condição para a transmissão de informações Confidenciais, conforme definido abaixo, que se regerá pelas seguintes condições:

**1. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** – Toda informação disponibilizada ao(a) servidor(a), em razão do desempenho de suas funções e atividades, doravante denominada simplesmente informação(ões) Confidencial(is), incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Universidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta.

– Informação(ões) Confidencial(is) deve(m) significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, receitas culinárias e fórmulas para elaboração e preparação de alimentos, transmitidas pela Universidade ao(a) servidor(a).

**2. DO USO** – O(a) servidor(a) concorda em usar as Informações Confidenciais recebidas com o propósito restrito de se fazer cumprir suas funções, a qual foi designado.

**3. DA NÃO DIVULGAÇÃO** - O(a) servidor(a) que receber Informação Confidencial somente poderá usá-la para o propósito estabelecido no item 2 acima, e zelar para que tais informações Confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações Confidenciais.

**4. DAS CÓPIAS** – O(a) servidor(a) que receber informação Confidencial fica desde já proibido(a) de produzir cópias, ou back-up, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele(a) fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude do Contrato, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam informações confidenciais.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE 38/REITORIA / 2011	05/12/11	4 / 4

**5. DA PROPRIEDADE** – Toda informação Confidencial permanecerá sendo de propriedade da Parte que revelar a informação Confidencial, somente podendo ser usada pela Parte receptora para os fins de execução dos seus serviços. Tais informações Confidenciais, incluídas as cópias realizadas, serão retomadas à Parte reveladora, ou então destruídas pela Parte receptora, tão logo tenha terminado a necessidade de seu uso pela Parte receptora ou tenha sido solicitado pela Parte reveladora e, em qualquer caso, na hipótese de término da vigência do Contrato.

**6. DA RESPONSABILIDADE** – O(a) servidor(a) que receber informação Confidencial se obriga a:

- Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das Informações Confidenciais, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objeto referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.

- Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, a divulgação ou a utilização das Informações Confidenciais.

- Restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver as Informações Confidenciais à Parte reveladora, sempre que esta as solicitar ou sempre que as Informações Confidenciais deixarem de ser necessárias, e não guardar para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas.

**7. DA VIOLAÇÃO** – O(a) servidor(a) que recebe e tem conhecimento de Informação Confidencial, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste Termo, estará sujeito(a) as sanções e penalidades legais, sem prejuízo das perdas e danos que der causa, estas estimadas pela Universidade, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2011.